

Estudo Técnico Preliminar 153/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 23066.050878/2023-21

2. Descrição da necessidade

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem como objetivo primordial verificar a necessidade e a viabilidade da aquisição conjunta de Bebidas não alcoólicas e Conservas Alimentares para atender as necessidades da Escola de Nutrição da Universidade Federal da Bahia (UFBA) e da Pró - Reitoria de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil da UFBA, objetivando a manutenção das suas atividades regulares.

Primeiramente, cumpre esclarecer que a Escola de Nutrição tem como objetivo o desenvolvimento dos componentes curriculares que integram os Projetos Pedagógicos dos cursos de Nutrição e Gastronomia da Universidade Federal da Bahia (UFBA). Por oportuno, informamos que cada turma é composta por 45 e 50 alunos dos cursos de Gastronomia e Nutrição, respectivamente. Esses componentes curriculares proporcionar aos alunos o domínio das diversas técnicas de preparação de alimentos, a operacionalização de produções culinárias nas diferentes fases do processo considerando os aspectos culturais, econômicos e sociais. O conhecimento das técnicas de preparo, cocção e distribuição vai tornar o nutricionista e o gastrônomo aptos para atuarem nos diversos espaços de comensalidade como, hotéis, centros de recreação, estabelecimentos comerciais e industriais, instituições hospitalares, escolares e outras, catering e afins, utilizando os instrumentos que garantam a qualidade na prestação de serviço na área da Gastronomia e da Nutrição, conciliando a arte, o sabor, a segurança alimentar e a preservação dos princípios dos alimentos nas preparações de forma a promover uma alimentação saudável, contribuindo assim para a saúde dos usuários.

A Pró - Reitoria de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil (PROAE) é composta das unidades executivas: Creche UFBA, Núcleo de Apoio à Inclusão do(a) Aluno(a) com Necessidades Educacionais Especiais - NAPE, Posto de Atendimento ao Estudante, Residências Universitárias e Sede. A Creche da Universidade Federal da Bahia atende mais de cem crianças, filhos de estudantes em vulnerabilidade socioeconômica. A função básica desta instituição é cuidar das crianças em idade pré-escolar, proporcionando um ambiente agradável, capaz de abrigá-las e desenvolver atividades pedagógicas e interativas que fomentem o aprendizado. Aliado a isso, estão matriculados na UFBA, atualmente, cerca de 90 estudantes com necessidades educacionais especiais, declarados. Sendo que ao longo da vida acadêmica, outros cidadãos podem se somar a este montante, de forma temporária e/ou definitiva quer seja por acidentes, quer seja pelo estadiamento de lesões em curso. Neste contexto, a assistência estudantil é fundamental para este público vulnerável.

Desta forma, considerando que a presente aquisição está prevista no PCA de 2023 com objetivo de cumprir a missão institucional e atender o interesse público, a Escola de Nutrição e Pró - Reitoria de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil (PROAE) valem-se dos instrumentos legais para aquisição de seus bens.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Escola de Nutrição	Alessandra Santiago da Silva
Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil	Adriana Patricia Ferreira do Carmo

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Inicialmente, declara-se que, com base nas pesquisas de mercado, o objeto a ser licitado é oferecido por diferentes fornecedores, pode ser facilmente comparável entre si, bem como possui padrão de qualidade que pode ser objetivamente definido no instrumento licitatório.

Neste sentido, certifico que o objeto licitatório é de natureza comum, pois, conforme inciso XIII do art. 6º da Lei 14.133/21, os bens e serviços comuns são aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado e o objeto está de acordo com essas características. Bem como, não se enquadra como bem de luxo (art. 20 de Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 10.818/202).

Sendo assim, por se tratar de bens comuns e respeitando a padronização exigida, tais bens deverão obedecer aos seguintes requisitos da contratação:

Requisitos Gerais:

O objeto licitatório deverá atender as características, especificações técnicas e padrões de qualidade apresentadas nas descrições constantes no item 7 do presente ETP e no Termo de Referência devendo ser levada em consideração a padronização estabelecida pelo Órgão, bem como as especificações definidas no Catálogo Unificado de Materiais – CATMAT constantes no Catálogo Nacional de Bens e Serviços (CNBS) do SIASG.

Requisitos Específicos:

Os bens só serão recebidos constando data de fabricação não superior a 30 (trinta) dias da data de entrega. No caso dos produtos com prazo de validade de até 90 (noventa) dias, não serão aceitos produtos com data de fabricação superior a 10 (dez) dias da data de entrega.

As condições de entrega devem estar de acordo com a legislação vigente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária e do Ministério da Agricultura e o transporte dos produtos deverá ser realizado em veículo fechado e no caso dos produtos perecíveis em veículo refrigerado ou em caixas térmicas de fibra de vidro, alumínio ou similares, que permitam manter a temperatura dos produtos e garantir sua perfeita conservação.

O veículo utilizado na entrega deverá estar em condições adequadas de higiene e conservação.

Os bens devem vir acondicionados em caixas plásticas vazadas ou fechadas conforme a especificação a exigência do produto e em condições adequadas de higiene.

O entregador deverá estar devidamente uniformizado, usando sapatos fechados, boné e jaleco da empresa, identificados por meio de crachá e observar os cuidados de higiene pessoal e do uniforme que deverá estar limpo e em boas condições de uso.

Requisitos Técnicos:

O licitante deverá apresentar:

- Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;
- Certificado de dedetização e desratização, realizados por uma empresa especializada, da sede da empresa e dos veículos que serão utilizados para transporte dos bens licitados em período não superior a 06(seis) meses, a contar da realização desta licitação;
- Alvará Sanitário da empresa emitido por órgão competente, juntamente com comprovante anual de pagamento atualizado;
- Autorização de localização e funcionamento (Alvará) da empresa participante da licitação, juntamente com comprovante anual de pagamento atualizado.

Temperaturas recomendadas para recebimento: Ambiente ou conforme especificação do fabricante.

5. Levantamento de Mercado

Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução indica a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido.

A escolha da solução se deu através de ampla pesquisa de mercado mediante análise de contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar.

De forma geral, esta equipe identificou que na aquisição do objeto pretendido pela Administração Pública predominam **quatro tipos de soluções:**

Solução 01: Aquisição através de Licitação mediante Sistema de Registro de Preços - de modo geral, a escolha pelo sistema de Registro de Preços poderá viabilizar a participação de outros órgãos interessados em aderir na origem, através de Intenção de Registro de Preços, podendo elevar o quantitativo da licitação, dessa forma acredita-se no ganho econômico na compra em escala, uma vez que os licitantes tendem a ofertar melhores preços e diminuirão suas margens de lucro, a depender do quantitativo a ser registrado pela Administração.

Além disso, com a utilização do Sistema de Registro de Preços, a Administração tende a economizar nas suas aquisições, não precisando providenciar grandes áreas para armazenamento

de materiais, tendo em vista que o licitante vencedor, ao assinar a Ata de Registro de Preços, compromete-se a fornecer os materiais pelo preço acordado e no momento em que for solicitado, durante a vigência da mesma.

Solução 02: Aquisição por meio de Adesão de Ata de Registro de Preços - por intermédio da Lei nº 14.133, de 2021, que regulamenta a Lei de Licitações e Contratos Administrativos, estabelece-se a possibilidade de a proposta mais vantajosa numa licitação ser aproveitada por outros órgãos e entidades, os quais não participaram na origem da licitação.

No entanto, o entendimento às solicitações de "carona" pelos órgãos não participantes fica condicionado à aceitação do fornecedor e anuênciia do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor, condicionada esta, a não gerar prejuízo aos compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços.

Ainda, de acordo com o Art. 86, da Lei nº 14.133, de 2021, cada aderente somente pode contratar 50% do registrado na ata e a soma de todas as adesões não pode ultrapassar o dobro do quantitativo de ata, independente do número de órgãos não participantes que aderirem, o que pode ser um empecilho no caso de optar-se por esta solução. Além disso, no parágrafo 8º, do Art. 86, a Lei nº 14.133 informa que será vedada aos órgãos e entidades da Administração Pública Federal a adesão à ata de registro de preços gerenciada por órgãos ou entidade estadual, distrital ou municipal.

Assim, ao encontrar atas vigentes no SIASG que atendem tanto o quantitativo necessário quanto a especificação técnica do objeto, tal procedimento se torna vantajoso para a Administração Pública, conquanto existe a necessidade de se observar os limites estabelecidos, bem como a esfera administrativa em que ocorreu o processo licitatório.

Solução 03: Aquisição através de Dispensa de Licitação - conforme dispõe o artigo 75 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021, a dispensa de licitação pode ser utilizada para obras e serviços de engenharia com valores de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e para compra de bens de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), diante do exposto, apesar do procedimento se mostrar viável, este deve ser utilizado de forma excepcional, uma vez que a regra no âmbito da administração Pública é licitar.

Solução 04: Registrar Intenção de Registro de Preços junto a outro órgão na condição de participante - quando um órgão publica a IRP ele abre para que outros órgãos possam participar da futura licitação, isso permite otimizar processos licitatórios, obter melhores preços e, consequentemente, boas oportunidades para as empresas. O artigo 86 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021 dispõe sobre a obrigatoriedade, via de regra, do órgão em publicar a IRP. Essa publicação deve ter prazo mínimo de 8 dias para os demais órgãos manifestarem intenção de participar. Em outros termos, permite que as identificações de necessidades compatíveis em mais de um órgão possam ser atendidas mediante único procedimento, somado à possível economia de escala decorrente da definição de um quantitativo estimado maior.

Sendo assim, é eminente que a IRP é um procedimento muito útil para a Administração, pois permite otimizar processos licitatórios. Além disso, promove economia para os órgãos públicos, além de criar oportunidades ótimas para empresas. Isso porque a empresa vencedora do certame passará a fornecer produtos e serviços para vários órgãos, aumentando seus ganhos, associado ao fato da empresa vencedora ter um contrato duradouro e muitas vendas.

Análise das soluções:

Solução 01: A regra da Administração Pública é licitar. Sendo assim, esta solução é mais viável e adequada, considerando que foi realizada ampla pesquisa de preços, para os itens presentes neste instrumento, na qual ficou demonstrado que o valor global dessa aquisição será superior ao custo da realização da licitação.

Solução 02: Não demonstrou ser viável neste caso, pois não foram encontradas Atas de Registro de Preços disponíveis para todos os itens solicitados, além disso, a Adesão à Ata de Registro de Preços deve ser consideradas uma exceção no âmbito da Administração Pública.

Solução 03: A Dispensa de Licitação além de ter limites de valor, a mesma é permitida apenas nas situações previstas no Art. 75 da Lei nº 14.133/21.

Solução 04: Não foram localizadas Intenções de Registro de Preços junto a outros órgãos no SIASG que possuam todos os itens, ou a maioria, presentes neste ETP.

6. Descrição da solução como um todo

Das soluções listadas anteriormente, a Solução 01, o Pregão Eletrônico para Registro de Preços foi a modalidade selecionada como a mais viável tendo em vista atender as necessidades da Escola de Nutrição da Universidade Federal da Bahia (UFBA) e da Pró - Reitoria de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil da UFBA, durante o prazo de vigência da ata, sem implicar obrigatoriedade de contratação, comprando a Administração a quantidade necessária para atender às suas demandas, pois as necessidades podem sofrer impactos diversos, tais como:

- Alteração no número de alunos ingressos em cada semestre nos cursos de graduação em Gastronomia e Nutrição;
- Aprovação de curso de férias de disciplinas que requerem esses materiais;
- Inclusões e/ou alterações de aulas práticas;
- Aprovação de novos projetos de pesquisa e de extensão;
- A percibilidade dos materiais e alteração de cronograma de aulas demandam solicitação de novos produtos.

Assim, com base nos requisitos definidos, foi feito levantamento para identificar as soluções existentes no mercado que atendam as condições estabelecidas, de modo a alcançar os resultados pretendidos e atender à necessidade da contratação, com a possibilidade de apuração de preços estimados, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização, tendo sido identificado que o mercado tem a amplitude necessária para que a contratação seja plenamente realizada, mediante Pregão Eletrônico para Registro de Preços.

Definida a modalidade a ser utilizada no processo licitatório, cumpre frisar que será realizada uma Pesquisa de Preços para a estimativa do valor unitário máximo a ser aceito na licitação, tendo como base o Mapa de Preços a ser elaborado com base na Instrução Normativa Sege/ME nº 65, de 7 de julho de 2021. A pesquisa de preço será realizada no banco de preços para cada item de material e serviço e também serão considerados os preços praticados em sites de domínio amplo e através de fornecedores diretos.

Ato contínuo, após homologação do Pregão, a empresa vencedora deverá obedecer às seguintes especificações:

- Demanda: os bens serão solicitados por demanda, mediante emissão de Ordem de fornecimento /Nota de empenho;

- Transporte: a empresa contratada será responsável pelo transporte dos produtos desde a origem até o destino final;
- Garantia de Contratação: Não há necessidade de apresentação de garantia prévia à contratação disposta no art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- Prazo de entrega: Os materiais objetos da eventual contratação devem ser entregues no prazo de 15 dias após a notificação do empenho ao fornecedor, nos endereços das Unidades da UFBA em Salvador, descritos no Termo de Referência.

Todos os demais elementos necessários ao atendimento à demanda da Administração estarão dispostos no Termo de Referência, entre eles as obrigações e responsabilidades da contratada e demais especificidades do objeto.

Em relação ao andamento processual, após a realização do presente Estudo Técnico Preliminar, serão elaborados os demais documentos necessários à instrução do processo de contratação. Posteriormente, o processo será encaminhado para a fase de seleção do fornecedor. Ato contínuo, estando a licitação homologada e as atas devidamente assinadas, será realizada a contratação dos itens licitados.

Ressalta-se que as soluções foram apreciadas, ponderando-se os encargos de cada uma delas, assim como os preceitos legais implícitos. A solução escolhida atende as determinações legais mostrando-se a opção mais viável e econômica à Instituição.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A seleção dos itens a serem adquiridos, suas quantidades, bem como as suas descrições ficaram a cargo de cada Unidade/Órgão solicitante, através do planejamento prévio realizado via Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos - SIPAC UFBA, cabendo a Escola de Nutrição (ENUFBA) da Universidade Federal da Bahia, a totalização, racionalização e análise das demandas, complementação, pesquisa de preços e a formalização do processo nº 23066.050878 /2023-21, com objetivo de atender às necessidades das unidades executivas da Pró - Reitoria de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil da (PROAE) e da Escola de Nutrição.

A metodologia utilizada pela ENUFBA para estimativa dos quantitativos a serem licitados considerou os itens que já são cadastrados no sistema de estoque da ENUFBA e os coordenadores dos cursos de Nutrição e Gastronomia levantaram o consumo das aulas práticas dos últimos 06 (seis) meses. Após esta etapa calculou-se as quantidades a serem adquiridas para dois os semestres seguintes (12 meses). Observou-se também como parâmetro de avaliação, o histórico de consumo do pregão anterior de mesmo objeto. Segue abaixo tabela com as informações estimadas:

ITEM SIPAC	CÓDIGO SIPAC / CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE ANUAL	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO (R\$)	PREÇO TOTAL MÁXIMO (R\$)
1	3007000000920 /445481	ÁGUA MINERAL NATURAL, COM GÁS, VIDRO, DESCARTÁVEL.	GRFC/ 300 ML	52	R\$ 14,25	R\$ 741,00
2	3007000000921 /445482	ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, VIDRO, DESCARTÁVEL.	GRFC/ 300 ML	72	R\$ 4,28	R\$ 308,16
3	3007000000365 /475580	ALIMENTO SEMIPRONTO OU PRONTO, TAHINE, GERGELIM, PRONTO PARA CONSUMO.	KILOGRAMA	8	R\$ 44,60	R\$ 356,80
4	3007000001213 /475579	ARROZ BENEFICIADO, ARBÓREO, POLIDO, MÉDIO, TIPO 1	KILOGRAMA	31	R\$ 4,56	R\$ 141,36
5	3007000001034 /463696	AZEITE OLIVA, PURO, EXTRAVIRGEM, MENOR QUE 0,8%	EMB C/ 500 ML	386	R\$ 22,17	R\$ 8.557,62
6	3007000000249 /463695	AZEITE, DE DENDÊ, OLÉO DE PALMA, PURO, BAIXO OLÉICO.	EMB C/ 200 ML	25	R\$ 10,88	R\$ 272,00
7	3007000000503 /459636	LEGUME EM CONSERVA, AZEITONA VERDE, GRANDE, COM CAROÇO. ADENDO: PESO DRENADO.	EMB C/ 300 G	15	R\$ 10,79	R\$ 161,85
8	3007000000251 /459643	LEGUME EM CONSERVA, AZEITONA PRETA, GRANDE, COM CAROÇO. ADENDO: PESO DRENADO.	EMB C/ 300 G	15	R\$ 26,53	R\$ 397,95
9	3007000000252 /459645	LEGUME EM CONSERVA, AZEITONA PRETA, GRANDE, SEM CAROÇO. ADENDO: PESO DRENADO.	EMB C/ 300 G	40	R\$ 28,99	R\$ 1.159,60
10	3007000000253 /459639	LEGUME EM CONSERVA, AZEITONA VERDE, GRANDE, SEM CAROÇO. ADENDO: PESO DRENADO.	EMB C/ 300 G	12	R\$ 15,62	R\$ 187,44
11	3007000001189 /17302	BANHA DE ORIGEM ANIMAL, BANHA DE ORIGEM ANIMAL, DE PORCO RESFRIADA. UND COM 1 KG	KILOGRAMA	2	R\$ 19,15	R\$ 38,30
12	3007000000906 /600280	BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS, ISOTÔNICO, ÁGUA, SÓDIO, POTÁSSIO, LÍQUIDO.	UND	12	R\$ 5,03	R\$ 60,36
13	3007000000270 /462827	LEGUME EM CONSERVA, COGUMELO ESTERILIZADO, MÉDIA. ADENDO: PESO DRENADO.	EMB C/ 200 G	9	R\$ 31,00	R\$ 279,00
14	3007000000541 /475562	CONDIMENTO, PIMENTA MALAGUETA, CONSERVA. ADENDO: EMB. C/ 50G, PESO DRENADO.	UND	5	R\$ 21,36	R\$ 106,80
15	3007000000272 /462101	CONDIMENTO, TOMATE SECO, DESIDRATADA, ALIMENTAÇÃO, ÓLEO DE MILHO, AZEITE DE OLIVA, SAL, AÇÚCAR E ES-. ADENDO: PESO DRENADO.	POTE C/ 300 G	17	R\$ 28,83	R\$ 490,11
16	3007000000273 /462601	DOCE LEITE, TRADICIONAL, 12 MESES, ISENTO DE AMIDO.	LATA C/ 400 G	9	R\$ 18,49	R\$ 166,41
17	30070000001190 /462627	DOCE NÃO CONFEITADO, EM CALDA, AMEIXA, 24 MESES. ADENDO: PESO LÍQUIDO 320 G; PESO DRENADO 150 G.	EMB C/ 320 G	14	R\$ 7,48	R\$ 104,72
18	30070000001191 /462628	DOCE NÃO CONFEITADO, EM CALDA, CEREJA, 24 MESES. ADENDO: PESO LÍQUIDO 250 G; PESO DRENADO 145 G.	EMB C/ 250 G	9	R\$ 29,09	R\$ 261,81
19	3007000000303 /462634	DOCE NÃO CONFEITADO, EM CALDA, PÊSSEGO, 36 MESES.	LATA C/ 450 G	4	R\$ 11,25	R\$ 45,00
20	3007000000025 /462606	DOCE NÃO CONFEITADO, SECO, AMEIXA, ISENTO DE AÇÚCAR - DIET.	EMB C/ 250 G	22	R\$ 22,60	R\$ 497,20
21	3007000000513 /462823	LEGUME EM CONSERVA, ERVILHA. ADENDO: PESO DRENADO.	EMB C/ 200 G	17	R\$ 3,79	R\$ 64,43
22	3007000000045 /459670	MASSA DE TOMATE, EXTRATO CONCENTRADO, TRADICIONAL, CREME . ADENDO: PESO LÍQUIDO.	EMB C/ 300 G	25	R\$ 3,36	R\$ 84,00
23	3007000000279 /475583	CEREAL PREPARADO, GRÃOS, SEMOLINA DE TRIGO DURUM, SECO, PRÉ-COZIDA. ADENDO: TIPO COUSCous MARROQUINO.	LATA C/ 500 G	26	R\$ 18,10	R\$ 470,60
24	30070000001216 /475568	GELÉIA, FRUTAS, AMORA, 12 MESES.	POTE C/ 300 GR	4	R\$ 15,01	R\$ 60,04
25	30070000001192 /475566	GELÉIA, FRUTAS, CEREJA, 12 MESES.	POTE C/ 300 GR	4	R\$ 36,70	R\$ 146,80
26	30070000001193 /475567	GELÉIA, FRUTAS, DAMASCO, 12 MESES.	POTE C/ 300 GR	8	R\$ 27,09	R\$ 216,72
27	3007000000748 /485197	GORDURA VEGETAL, MARGARINA, DURA, MÍNIMO DE 80% DE GORDURA, SEM SAL, HIDROGENADA, PARA PANIFICAÇÃO.	EMB C/ 500 G	13	R\$ 10,55	R\$ 137,15
28	30070000001198 /466788	LEGUME EM CONSERVA, ALCAPARRA. ADENDO: PESO LÍQUIDO.	EMB C/ 100 G	109	R\$ 12,37	R\$ 1.348,33
29	30070000001324 /467283	LEGUME EM CONSERVA, ASPARGOS. ADENDO: PESO DRENADO.	EMB C/ 200 G	5	R\$ 40,29	R\$ 201,45
30	3007000000322 /468533	LEGUME EM CONSERVA, PEPINO, INTEIRO. ADENDO: PESO DRENADO.	EMB C/ 300 G	22	R\$ 9,29	R\$ 204,38
31	3007000000320 /460486	LEGUME EM CONSERVA, PALMITO, INTEIRO. ADENDO: PESO DRENADO.	EMB C/ 300 G	30	R\$ 10,87	R\$ 326,10
32	3007000000324 /464010	LEITE CÔCO, MAGRO, 24 MESES, CALORIAS REDUZIDAS - LIGHT.	GARRAFA C/ 200 ML	26	R\$ 8,39	R\$ 218,14
33	3007000000058 /464013	LEITE CONDENSADO, INTEGRAL, LEITE IN NATURA, 12 MESES.	LATA C/ 395 G	28	R\$ 6,50	R\$ 182,00
34	3007000000333 /459658	MOLHO DE MESA, MAIONESE, TRADICIONAL, CREME.	EMB C/ 250 G	85	R\$ 8,56	R\$ 727,60
35	3007000000347 /459672	MASSA DE TOMATE, MOLHO PRONTO, TRADICIONAL, LÍQUIDO. ADENDO: POLPA DE TOMATE	EMB C/ 500 G	75	R\$ 6,06	R\$ 454,50
36	3007000001200 /459680	MASSA DE TOMATE, TOMATE PELADO, SEM SEMENTE, LÍQUIDO. ADENDO: PESO LÍQUIDO.	EMB C/ 400 G	56	R\$ 12,28	R\$ 687,68
37	300700000037 /459663	MOLHO DE MESA, CATCHUP, TRADICIONAL, CREME.	EMB C/ 250 G	39	R\$ 5,41	R\$ 210,99
38	3007000000346 /459667	MOLHO DE MESA, MOSTARDA, TRADICIONAL, CREME.	EMB C/ 250 G	32	R\$ 5,80	R\$ 185,60
39	3007000000344 /460376	MOLHO DE MESA, OSTRAS, TRADICIONAL, LÍQUIDO.	EMB C/ 500 G	5	R\$ 46,29	R\$ 231,45

40	3007000001013 /241553	MOLHO PIMENTA, ÁGUA/PIMENTA VERMELHA MOÍDA/VINAGRE DE ÁLCOOL/SAL, ALIMENTOS, CULINÁRIA EM GERAL. ADENDO: PIMENTA TABASCO.	POTE C/ 60 ML	4	R\$ 25,38	R\$ 101,52	
41	3007000000350 /459655	MOLHO DE MESA, INGLÉS, TRADICIONAL, LÍQUIDO.	EMB C/ 250 G	22	R\$ 7,39	R\$ 162,58	
42	3007000000349 /241553	MOLHO PIMENTA, ÁGUA/PIMENTA VERMELHA MOÍDA/VINAGRE DE ÁLCOOL/SAL, ALIMENTOS, CULINÁRIA EM GERAL.	POTE C/ 150 ML	11	R\$ 6,55	R\$ 72,05	
43	3007000000351 /459653	MOLHO DE MESA, SHOYU, TRADICIONAL, LÍQUIDO.	EMB C/ 250 G	49	R\$ 31,97	R\$ 1.566,53	
44	3007000001195 /460377	MOLHO DE MESA, MOSTARDA, DIJON, CREME.	EMB C/ 250 G	77	R\$ 24,71	R\$ 1.902,67	
45	3007000001218 /433324	ÓLEO VEGETAL, GERGELIM, DESESAMUM INDICUM L., PURO, USO TÓPICO.	FRASCO C/ 1000 ML	3	R\$ 88,90	R\$ 266,70	
46	3007000000352 /463694	ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL, PURO, CANOLA, TIPO 1.	EMB. C/ 900 ML	69	R\$ 9,25	R\$ 638,25	
47	3007000000355 /463691	ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL, PURO, GIRASOL, ALTO OLÉICO - MENOR QUE 0,8%, TIPO 1.	EMB. C/ 900 ML	30	R\$ 9,97	R\$ 299,10	
48	3007000000356 /463693	ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL, PURO, MILHO, TIPO 1.	EMB. C/ 900 ML	8	R\$ 11,26	R\$ 90,08	
49	3007000000357 /463692	ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL, PURO, SOJA, TIPO1.	EMB. C/ 900 ML	243	R\$ 8,37	R\$ 2.033,91	
50	3007000001197 /432788	ÓLEO VEGETAL, ÓLEO DE AMENDOIM, EXTRAÍDO DE ARACHIS HYPOGAEA L., LÍQUIDO LÍMPIDO, VISCOSE, INCOLOR A AMARELADO, CAS 8002-03-7	LITRO	13	R\$ 78,96	R\$ 1.026,48	
51	3007000001332 /463918	CONDIMENTO, TIPO PÁPRICA DOCE, APRESENTAÇÃO PÓ. ADENDO: EMBALAGEM COM 50 GRAMAS	EMB. C/ 50 G	60	R\$ 12,79	R\$ 767,40	
52	3007000001331 /463917	CONDIMENTO, TIPO PÁPRICA, APRESENTAÇÃO PÓ. ADENDO: CONDIMENTO PÁPRICA PICANTE, EMBALAGEM COM 50 GRAMAS	EMB. C/ 50 G	60	R\$ 10,59	R\$ 635,40	
53	3007000000182 /475581	PEIXE EM CONSERVA, ANCHOVA, FILÉ, COM SALMOURA COM ÓLEO COMESTÍVEL.	EMB. C/ 170 G	28	R\$ 47,53	R\$ 1.330,84	
54	3007000001199 /448992	PEIXE EM CONSERVA, ATUM, SÓLIDO, AO NATURAL.	EMB C/ 170 G	132	R\$ 10,77	R\$ 1.421,64	
55	3007000000774 /449000	PEIXE EM CONSERVA, SARDINHA, DESCABEÇADA E EVISCERADA, COM SALMOURA COM ÓLEO COMESTÍVEL.	EMB C/ 250 G	57	R\$ 11,79	R\$ 672,03	
56	3007000001036 /453521	PÓ PARA REFRESCO, AÇÚCAR CRISTAL/ACIDULANTES/POLPA FRUTA DESIDRATADA, MARACUJÁ, 1 ANOS.	PACOTE C/ 35 G	4	R\$ 0,67	R\$ 2,68	
57	3007000001037 /453522	PÓ PARA REFRESCO, AÇÚCAR CRISTAL/ACIDULANTES/POLPA FRUTA DESIDRATADA, TANGERINA, 1 ANOS.	PACOTE C/ 35 G	4	R\$ 0,82	R\$ 3,28	
58	3007000001028 /228242	PÓ PARA REFRESCO, ACIDULANTE / AROMATIZANTE / MALTODEXTRINA / ASPARTAME /, LARANJA, 1 LITRO CADA 15G, 1 ANOS, NÃO APLICÁVEL.	PACOTE C/ 35 G	4	R\$ 0,90	R\$ 3,60	
59	3007000001027 /228235	PÓ PARA REFRESCO, AÇÚCAR CRISTAL/ACIDULANTES / AROMATIZANTE / CORANTES, MORANGO, 2 LITROS CADA 6 G, 2 ANOS, NÃO APLICÁVEL.	PACOTE C/ 35 G	4	R\$ 0,74	R\$ 2,96	
60	3007000001029 /228245	PÓ PARA REFRESCO, ACIDULANTE / AROMATIZANTE / MALTODEXTRINA / ASPARTAME /, UVA, 1 LITRO CADA 15G, 1 ANOS, NÃO APLICÁVEL.	PACOTE C/ 35 G	4	R\$ 0,74	R\$ 2,96	
61	3007000000927 /232702	REFRIGERANTE, ÁGUA GASOSA/XAROPE, COLA, DIETÉTICO.	LATA C/ 350 ML	12	R\$ 3,34	R\$ 40,08	
62	3007000000928 /305734	REFRIGERANTE, ÁGUA GASOSA/XAROPE, COLA, LIGHT.	LATA C/ 350 ML	12	R\$ 3,35	R\$ 40,20	
63	3007000000926 /217784	REFRIGERANTE, ÁGUA GASOSA/XAROPE, COLA.	LATA C/ 350 ML	12	R\$ 3,28	R\$ 39,36	
64	3007000001010 /217781	REFRIGERANTE, ÁGUA GASOSA/XAROPE, LARANJA.	GARRAFA C/ 600 ML	2	R\$ 4,34	R\$ 8,68	
65	3007000001009 /217783	REFRIGERANTE, ÁGUA GASOSA/XAROPE, UVA.	GARRAFA C/ 600 ML	2	R\$ 4,51	R\$ 9,02	
66	300700000122 /241598	SUCO, POLPA CONGELADA, ACEROLA, NATURAL.	KILOGRA MA	5	R\$ 7,51	R\$ 37,55	
67	3007000000120 /252018	SUCO, LÍQUIDO, CAJÚ, NATURAL, CONCENTRADO.	LITRO	7	R\$ 9,59	R\$ 67,13	
68	3007000000117 /217797	SUCO, POLPA CONGELADA, MANGA, NATURAL.	KILOGRA MA	4	R\$ 7,18	R\$ 28,72	
69	3007000000116 /217795	SUCO, POLPA CONGELADA, MARACUJÁ, NATURAL.	KILOGRA MA	36	R\$ 9,59	R\$ 345,24	
70	3007000000635 /242548	SUCO, LÍQUIDO, LARANJA, NATURAL.	CX C/ 1 LT	12	R\$ 12,09	R\$ 145,08	
71	3007000000642 /261503	SUCO, XAROPE, GROSELHA, ARTIFICIAL, AROMA ARTIFICIAL	LITRO	2	R\$ 9,41	R\$ 18,82	
72	3007000000924 /438784	SUCO, LÍQUIDO, UVA E MAÇÃ, INDUSTRIALIZADO, SEM AÇÚCAR E CONSERVANTES. ADENDO: BEBIDA MISTA.	GRFC/ 1000 ML	15	R\$ 16,26	R\$ 243,90	
73	3007000000922 /279607	SUCO, LÍQUIDO, UVA, NATURAL, CONCENTRADO. ADENDO: SEM AÇÚCAR E INTEGRAL..	GRFC/ 1000 ML	12	R\$ 14,93	R\$ 179,16	
74	3007000000925 /438786	SUCO, LÍQUIDO, UVA, NATURAL, SEM CONSERVANTES. ADENDO: NECTAR DE UVA, BEBIDA NÃO FERMENTADA.	GRFC/ 1000 ML	12	R\$ 14,65	R\$ 175,80	
75	3007000000638 /252285	SUCO, LÍQUIDO, MARACUJÁ, NATURAL, CONCENTRADO.	GARRAFA C/ 500 ML	12	R\$ 7,49	R\$ 89,88	
76	3007000000761 /217792	SUCO, POLPA CONGELADA, MORANGO, NATURAL.	KILOGRA MA	5	R\$ 23,13	R\$ 115,65	
77	3007000000746 /457769	TEMPERO, A BASE DE PEIXE BONITO, PÓ, USO CULINÁRIO.	CAIXA C/ 57 G	13	R\$ 13,63	R\$ 177,19	
78	3007000000363 /457755	TEMPERO, MISSÔ, PASTA, USO CULINÁRIO,SOJA.	CAIXA C/ 500 G	4	R\$ 25,46	R\$ 101,84	

79	3007000000759 /457771	TEMPERO, A BASE DE WASABIA JAPONICA,PASTA, USO CULINÁRIO. ADENDO: EMBALAGEM COM 43 G.	UND	24	R\$ 14,33	R\$ 343,92
80	3007000000383 /475582	ÓLEO VEGETAL, URUCUM, BIXA ORELLANA L., PURO.	FRASCO C/ 120 ML	9	R\$ 57,28	R\$ 515,52
81	3007000000387 /381379	VINAGRE, ACETO BALSÂMICO, NEUTRO, 4 PER, LÍQUIDO, LÍMPIDO E SEM DEPÓSITOS.	FRASCO C/ 500 ML	96	R\$ 21,38	R\$ 2.052,48
82	3007000000385 /217097	VINAGRE, ARROZ, LIGTH, 4 PER, LÍQUIDO, LÍMPIDO E SEM DEPÓSITOS.	FRASCO C/ 500	9	R\$ 9,23	R\$ 83,07
83	3007000000388 /217094	VINAGRE, MAÇÃ, LIGTH, 4,15 PER, LÍQUIDO, LÍMPIDO E SEM DEPÓSITOS.	FRASCO C/ 500	40	R\$ 4,94	R\$ 197,60
84	3007000000389 /217093	VINAGRE, VINHO BRANCO, MACIO, 4,50 PER, LÍQUIDO, LÍMPIDO E SEM DEPÓSITOS.	FRASCO C/ 500	62	R\$ 7,08	R\$ 438,96
85	3007000000386 /217092	VINAGRE, VINHO TINTO, ACENTUADO, 4,50PER, LÍQUIDO, LÍMPIDO E SEM DEPÓSITOS.	FRASCO C/ 500	22	R\$ 8,12	R\$ 178,64
TOTAL						R\$ 39.167,60

8. Estimativa do Valor da Contratação

O custo total estimado da contratação é de R\$ 39.167,60 (TRINTA E NOVE MIL, CENTO E SESSENTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS) e encontrasse pormenorizado em planilha demonstrativa de preços unitários e totais acostada aos autos do processo.

Considerando o art. 6º da IN nº 65/2021, foram utilizados como métodos para obtenção do preço estimado por item a média aritmética e mediana dos valores obtidos na pesquisa de preços, sobre um conjunto de três preços.

Foram utilizadas as metodologias da média aritmética e mediana dos valores obtidos na pesquisa de preços, com a desconsideração de valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados, para estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A adjudicação do Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços será por item, visto que o objeto é divisível e não há prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, além de ser técnica e economicamente viável. Junto a isso, o parcelamento do objeto visa propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, podem fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, permitindo que empresas distintas sejam contratadas.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não existem contratações correlatas e/ou interdependentes para a contratação pretendida.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Essa contratação está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) da UFBA, no Plano de Desenvolvimento Institucional da UFBA (PDI) e está registrada no Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC).

12. Resultados Pretendidos

Pretende-se contratar os itens descritos no Edital pelo menor preço, até o limite do preço unitário máximo estimado, com a qualidade, especificações e exigências descritas no Termo de Referência, visando atender às necessidades da Escola de Nutrição (ENUFBA) e da Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil (PROAE) da UFBA, garantindo a não interrupção do fornecimento destes materiais imprescindíveis para o desenvolvimento das aulas práticas (ensino de graduação e pós-graduação), das atividades de pesquisa e extensão e das atividades regulares da Creche UFBA.

O principal motivo desta aquisição para a UFBA é zelar pelo cumprimento de sua missão institucional que é a excelência em educação pública e melhoria da qualidade dos serviços oferecidos à sociedade.

13. Providências a serem Adotadas

Não foram identificadas providências.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Cumpre esclarecer que não são reconhecidos impactos ambientais oriundos da contratação dos itens a serem licitados.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação se mostrou viável a partir da análise do presente Estudo Técnico Preliminar e de acordo com os termos pretendidos.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ALESSANDRA SANTIAGO DA SILVA

Membro da Equipe de Planejamento e Contratação



Assinou eletronicamente em 18/10/2023 às 14:54:49.

ADRIANA PATRICIA FERREIRA DO CARMO

Membro da Equipe de Planejamento e Contratação



Assinou eletronicamente em 19/10/2023 às 12:11:53.